

A DRE muda de forma. O comparativo começa *agora.*

A NBC TG 51, alinhada à IFRS 18, reorganiza a demonstração do resultado em três categorias obrigatórias — operacional, investimento e financiamento —, cria novos subtotais e disciplina as medidas de desempenho definidas pela administração. A vigência é para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, mas o exercício de 2026 é o comparativo obrigatório. Quem só olhar para 2027 vai rerepresentar 2026 no susto. Este material transforma a norma em plano de transição.

O que este material te *entrega*.

- **As três categorias explicadas:** como classificar receitas e despesas entre operacional, investimento e financiamento — e onde estão as zonas cinzentas que dependem da atividade principal da companhia.
- **Os novos subtotais destrinchados:** o que passa a ser lucro operacional e lucro antes de financiamento e impostos, e por que esses subtotais deixam de ser opcionais e passam a ter definição normativa.
- **As MPMs sob disciplina:** como as medidas de desempenho definidas pela administração — os antigos 'não-GAAP' — passam a exigir reconciliação, localização e explicação em nota, saindo do release para dentro das demonstrações.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para controladoria, RI e auditoria interna medirem a distância entre a DRE atual e a estrutura exigida — antes que 2026 vire comparativo reapresentado.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: mapeamento da nova classificação, redesenho da DRE e preparação do comparativo de 2026 em conformidade com a NBC TG 51.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “NBC TG 51 / IFRS 18: a DRE ganha nova cara — e o comparativo de 2026 é obrigatório”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Uma norma que só vale em 2027 já está valendo em 2026 — porque o ano que fecha agora será reapresentado depois. Tratar a NBC TG 51 como assunto do ano que vem é escolher reapresentar o balanço *sob pressão*, em vez de preparar com método.

A norma vale em 2027. O trabalho *começa* em 2026.

O QUE ACONTECEU

O Conselho Federal de Contabilidade publicou a NBC TG 51, alinhada à IFRS 18 do IASB, com foco em apresentação e evidência das demonstrações contábeis. A norma não muda o lucro líquido, mas reorganiza como o resultado é apresentado — e comparabilidade é justamente o que se ganha ou se perde na apresentação.

A DRE passa a ter três categorias obrigatórias: operacional, de investimento e de financiamento. A classificação depende da atividade principal da entidade — o que é financiamento para uma indústria pode ser operacional para uma instituição financeira —, o que torna a definição de 'atividade principal' uma decisão de julgamento com efeito estrutural.

Surgem subtotaís com definição normativa: o lucro operacional e o lucro antes de financiamento e impostos deixam de ser construções livres do preparador e passam a ter conteúdo padronizado, reduzindo a dispersão entre companhias.

As medidas de desempenho definidas pela administração — subtotaís e indicadores fora do arcabouço obrigatório — passam a exigir divulgação estruturada: reconciliação com o subtotal mais próximo, explicação de utilidade e consistência entre períodos. A vigência é para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com 2026 como comparativo.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A classificação vira projeto, não ajuste de fim de ano. Cada linha da DRE precisa ser mapeada para uma das três categorias, e as zonas cinzentas — variação cambial, resultado de equivalência, ganhos com ativos — exigem política contábil documentada antes do fechamento.

O comparativo de 2026 precisa ser preparado agora. Como 2027 exigirá a apresentação comparada, os saldos de 2026 terão de ser reclassificados na nova estrutura — trabalho que é barato quando planejado e caro quando feito na reapresentação.

As MPMs saem do release e entram na nota. EBITDA ajustado, resultado recorrente e indicadores próprios passam a ter local, reconciliação e disciplina de consistência — o que a administração comunica ao mercado precisa fechar com o que a demonstração apresenta.

Sistemas e plano de contas entram no escopo. A nova categorização frequentemente exige remarcação de contas e parametrização do ERP e da consolidação — mudança de TI que precisa de prazo, teste e trilha, não de improviso.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA E EMISSORA DE DÍVIDA

A comparabilidade é lida por analistas e credores linha a linha. Redesenhe a DRE, prepare o comparativo de 2026 e alinhe as MPMs do release à nova estrutura — divergência entre release e demonstração vira questionamento de mercado e do regulador.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E REGULADA

Para quem tem intermediação como atividade principal, itens que seriam de financiamento são operacionais. A definição de atividade principal é decisão estrutural: documente o julgamento e teste o efeito nos subtotais antes de consolidar.

GRUPO COM CONSOLIDAÇÃO E MÚLTIPLAS ATIVIDADES

Atividades diferentes dentro do grupo podem exigir classificações diferentes. Padronize a política no nível da controladora, mas respeite a atividade principal de cada componente — e garanta que a consolidação some categorias compatíveis.

COMPANHIA DE MÉDIO PORTE EM PREPARAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

Quem pretende acessar mercado de capitais ou crédito estruturado será comparado sob a nova régua. Adotar a estrutura cedo é vantagem competitiva: demonstrações já comparáveis reduzem atrito na diligência.

CONTROLADORIA E COMITÊ DE AUDITORIA

Tratem 2026 como ano de transição, não de espera. Exijam o mapa de reclassificação, a política de MPMs e o cronograma de sistemas — a pergunta do ciclo é se o comparativo de 2026 estará pronto sem reapresentação forçada.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia já mapeou cada linha da DRE atual para as três categorias (operacional, investimento, financiamento)?			
02. A 'atividade principal' da entidade está formalmente definida e documentada como base da classificação?			
03. As zonas cinzentas (câmbio, equivalência, ganhos com ativos) têm política contábil de classificação definida?			
04. Os novos subtotais (lucro operacional; lucro antes de financiamento e impostos) foram simulados na estrutura vigente?			
05. O comparativo de 2026 está sendo preparado na nova estrutura, e não apenas o exercício de 2027?			
06. As MPMs (EBITDA ajustado, resultado recorrente etc.) foram inventariadas com sua definição e finalidade?			
07. Cada MPM tem reconciliação prevista com o subtotal obrigatório mais próximo?			
08. Há consistência garantida entre as MPMs do release ao mercado e as apresentadas nas demonstrações?			
09. O plano de contas e o ERP suportam a nova categorização sem retrabalho manual no fechamento?			
10. A consolidação soma categorias compatíveis entre componentes com atividades principais distintas?			
11. O cronograma de transição contempla teste de sistemas, revisão de política e validação da auditoria?			
12. A administração e o comitê de auditoria foram informados do efeito de apresentação e do risco de reapresentação?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Mapeamento da nova classificação da DRE, redesenho da demonstração sob a NBC TG 51, disciplina de MPMS com reconciliação e preparação do comparativo de 2026 pronto para auditoria — sem reapresentação sob pressão.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TG 51 — apresentação e evidenciação das demonstrações contábeis (CFC, DOU 22/12/2025).
- CPC 26 (R1) / NBC TG 26 — apresentação das demonstrações contábeis (arcabouço substituído na transição).
- CPC 23 / NBC TG 23 — políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro (reclassificações comparativas).
- NBC TA 700 / 701 — formação de opinião e principais assuntos de auditoria (efeito de apresentação e MPMs).
- Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro — objetivos de utilidade e comparabilidade.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- IFRS 18 — Presentation and Disclosure in Financial Statements (IASB).
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements (norma substituída pela IFRS 18).
- IAS 8 — Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.